LEI MUNICIPAL N.º 1.785, DE 08 DE JULHO DE 2005.

Denomina Auditório Público do Centro Administrativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° - Fica denominado de auditório **Feliciano Paulo Guterres de Moura**, a sala destinada a reuniões localizada no segundo piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A denominação proposta no art. 1° vigorará pelo tempo em que a sede do Governo Municipal se encontrar no atual prédio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 08 de julho de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração